ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO

À vista da Justificativa da Diretoria de Obras Rodoviárias (000016582174) e do pronunciamento da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer 440/20 (000016659977), AUTORIZO, na forma da Lei, o início dos trâmites licitatórios para contratação dos serviços de recuperação dos processos erosivos no segmento situado na transposição do Rio Extrema, km 2,7, do Anel Viário do DAIA, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012.

À DOR para as demais providências a seu cargo.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Presidente**, em 23/11/2020, às 20:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000016676663** e o código CRC **EA9891D2**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316